

**LEI COMPLEMENTAR Nº 026**  
DE 04 DE MARÇO DE 2.009.

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 1.733, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003, QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE, COM REFERÊNCIA AOS EMPREGOS DE AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO, FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE POSTURAS E FISCAL DE TRIBUTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Legislativa ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2009, aprovou o seguinte Projeto de Lei aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterado o anexo II, Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Lei 1.733, de 29 de outubro de 2003, quanto ao emprego de Agente Fiscal de Trânsito, conforme tabela abaixo:

Denominação	Nº de emprego	Ref.	Requisito	Tab.
Agente Fiscal de Trânsito	08	12	Ensino Médio	II

Art.2º - Fica alterado o anexo II, Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Lei 1.733, de 29 de outubro de 2003, quanto ao emprego de Fiscal de Obras, conforme a tabela abaixo:

Denominação	Nº de emprego	Ref.	Requisito	Tab.
Fiscal de Obras	07	12	Ensino Médio	II

Art.3º- Fica alterado o anexo II, Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Lei 1.733, de 29 de outubro de 2003, quanto ao emprego de Fiscal de Posturas, conforme a tabela abaixo:

Denominação	Nº de emprego	Ref.	Requisito	Tab.
Fiscal de Posturas	07	12	Ensino Médio	11

Art. 4º- Fica alterado o anexo II, Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Lei 1.733, de 29 de outubro de 2003, quanto ao emprego de Fiscal de Tributos, conforme tabela abaixo:

Denominação	Nº de emprego	Ref.	Requisito	Tab.
Fiscal de Tributos	10	12	Ensino Médio	11

Art.5º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 04 DE JULHO DE 2009

Maria Elizabeth Negrão Silva  
Prefeita Municipal